



DECRETO Nº 16, 24 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio, de acordo com o art. 1º da Lei Nacional nº 662, de 6 de abril de 1949, é considerado feriado em todo território brasileiro em razão do Dia Mundial do Trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

Art. 2º Exceção-se-ão os serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos gestores municipais das respectivas pastas tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

Parágrafo Único - O funcionamento do Sistema de Licitações será igualmente exceção, mantendo-se normalmente os procedimentos licitatórios já agendados previamente para o dia 30 de abril de 2018.

Art. 3º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 02 de maio (quarta-feira), iniciando, em regra, às 07h30min.

Art. 4º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que tratam o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 24/04/2018.


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Tomaz Ferreira, 01 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br

Tempo de um ano e trabalho



PREFEITURA DE
BEBERIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 16, 24 DE ABRIL DE 2018**, que “**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 24 de abril de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 24 de abril de 2018.



RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Tomaz Ferreira, 01 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br